



RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CRECHE LAR DAS CRIANÇAS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 19.714.203/0001-78; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.027.894/0007-50; OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 55.983.274/0001-30; TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 11.002.975/0001-75 e ZOOM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 06.105.781/0001-65.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DE SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 007/2023

PROCESSO: 01.012.661.23.47

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DE LOCAÇÃO NO ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVA E DE LAZER - CAMPO DE FUTEBOL PARQUE PROFESSOR GUILHERME DE AZEVEDO LAGE - CAMPO DO MATADOURO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria SMFA nº 005/2024 para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Belo Horizonte, às 10:00 horas do dia 19/04/2024, procedeu à abertura da Sessão Pública.

O licitante presente manteve o mesmo representante da Sessão Pública anterior. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL procedeu à abertura do envelope protocolizado em 15/04/2024.

Analisada a documentação apresentada, foi verificado que a empresa sanou os vícios que acarretaram sua inabilitação. Desta forma, o licitante RT2 Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda foi julgado HABILITADO.

A proponente, nos termos art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 renunciou ao direito de recurso da fase de habilitação, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta de preços do licitante, sendo os documentos rubricados pela Comissão.

O licitante RT2 Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda apresentou proposta no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A proposta atendeu a todas às exigências previstas no edital, sendo julgada classificada e, consequentemente o licitante foi julgado vencedor do certame.

Foram franqueadas ao representante da empresa vistas de todos os documentos juntados.

Posteriormente, o licitante presente realizou a análise dos documentos e os rubricou.

Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, sendo franqueadas vistas de todo o processo aos interessados.

Comissão Permanente de Licitação

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 05/2023 - SMFA RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação das informações constantes no Edital nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, de 05 de dezembro de 2023.

Os subitens 9.1 e 9.5 passam a vigorar com as seguintes redações, permanecendo inalteradas as demais disposições:

[...]

9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte/MG, na data provável de 09 de junho de 2024, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br> no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

[...]

9.5. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br> - "Área do Candidato", a partir de 03 de junho de 2024.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.011.692/22-54
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1000.0017.03.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ 00.794.227/0001-56.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos e a alteração do plano de trabalho, objetivando a continuidade das ações do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional destinada à população LGBT em situação de risco pessoal e social com ausência de moradia regular - Abrigo LGBT.

Vigência: prorrogação da vigência da parceria a partir de 12/05/2024 até a data de 11/05/2029, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 3.772.806,00 (três milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e seis reais).

Data da Assinatura: 18/04/2024

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.023.939/16-64

Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1011.0001.10.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, CNPJ nº 16.524.054/0002-77.

Objeto: novo aporte de recursos e a alteração do plano de trabalho, objetivando a continuidade das ações do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS.

Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 1.524.658,31 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)

Data da Assinatura: 28/12/2023

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024

Leandro Sifuentes Paulino
Gerente de Gestão de Parcerias

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>



CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 18/2024

Aprova a programação financeira 310620020240002 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade Instituto Herdar - CNPJ 09.047.452/0001-01.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016, e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento e a deliberação ad referendum da Mesa Diretora em reunião realizada em 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação financeira 310620020240002 referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024

Jandira Cristina Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

I - Do Objeto

Programação Financeira nº 310620020240002 oriunda de Emenda Parlamentar individual ao Orçamento Geral da União - exercício 2024, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS, a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, em benefício da entidade socioassistencial Instituto Herdar - CNPJ 09.047.452/0001-01.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e no artigo 20 da Portaria MC nº. 580, de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania apresentou ao CMAS-BH informação sobre transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, oriundas de emendas parlamentares individuais. A deliberação do CMAS deve ser manifestada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, sistema criado pelo Governo Federal destinado à operacionalização das transferências voluntárias fundo a fundo. As informações foram analisadas pela Comissão de Financiamento em reunião realizada no dia 16 de abril de 2024.